



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021
(Processo Administrativo nº 23074.098051/2021-14)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º andar S/N - Cidade Universitária - João Pessoa-PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/11/2021

Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Em todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1. é possível a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial, desde que tenha ocorrido a homologação do plano de recuperação judicial.
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo

de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$

0,05 (cinco centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 39, 47, 48, 49, 51, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 79; R\$ 0,010 (dez centavos) para os itens de 1 a 14; itens 19, 23 a 26, 29, 30, 34 a 38, 41, 45, 46, 50, 52 a 55, 57, 59 a 61, 69, 74, 75, 77, 80, 81, 89 a 94; R\$ 1,00 (um real) para os itens 28, 31, 32, 40, 43, 56, 58, 62 a 67, 87 e 88; R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens 42, 82 a 86.

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autarca ofereça oferta de valor mais baixo e as demais ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 7.21.1. no país;
 - 7.21.2. por empresas brasileiras;

- 7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à dataprevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro resultar em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, devendo ser observado o disposto na Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, que estabelece as regras de funcionamento do SICAF;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art.3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. conter o nome e CPF do representante legal ou pessoa responsável pela assinatura da ata.

10.1.4. conter telefone para contato com DDD e e-mail.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com

ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br pelo responsável pela empresa.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.098051/2021-14)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	Litro	345904	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	R\$ 26,55	52	R\$ 1.380,60
2	Litro	345906	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.- ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	R\$ 42,93	31	R\$ 1.330,83

3	KG	361533	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3	R\$ 45,00	13	R\$ 585,00
4	KG	351612	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C6H8O7.H2O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1	R\$ 28,58	13	R\$ 371,54
5	Litro	427771	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 36,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	R\$ 26,15	40	R\$ 1.046,00
6	KG	366502	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICODI-HIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	R\$ 78,67	7	R\$ 550,69
7	Litro	347289	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	R\$ 45,29	45	R\$ 2.038,05
8	Litro	348265	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	R\$ 18,61	52	R\$ 967,72

9	Litro	461381	ÁLCOOL OCTÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₂₀ O ₃ (8-METOXICARBONIL OCTANOL), PESO MOLECULAR: 188,26 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 34957-73-8	R\$ 47,46	3	R\$ 142,38
10	PACOTE	428490	ALGINATO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA, 2 MINUTOS, COMPATIBILIDADE COM O GESSO REPRODUÇÃO DOS DETALHES, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, 3%, PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, LIVRE DE POEIRA, PACOTE COM 1KG , ACOMPANHA COM DOSADOR PÓ E AGUA	R\$ 32,14	202	R\$ 6.492,28
11	UND	430636	ALICATE ORTODÔNTICO, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDEA, ANGLE, CURTO, 139, P/ FIO ATÉ 0,7 MM	R\$ 82,88	20	R\$ 1.657,60
12	ML	418135	ANTI BOLHA TENSOATIVO, ÁGUA, THINER E CORANTES, PARA REDUÇÃO DE TENSÃO SUPERFICIAL - FRASCO COM 100ML(MILILITRO).	R\$ 14,00	4	R\$ 56,00
13	UND	409261	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM UMA JUNTA	R\$ 13,87	26	R\$ 360,62
14	UND	409252	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	R\$ 10,63	51	R\$ 542,13
15	UND	409530	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300	R\$ 2,23	85	R\$ 189,55
16	UND	408258	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	R\$ 4,37	94	R\$ 410,78
17	UND	408278	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 150, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	R\$ 7,32	174	R\$ 1.273,68
18	UND	407398	BOCA DE DENTES ARTICIAIS POSTERO SUPERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	R\$ 6,07	20	R\$ 121,40
19	UND	407397	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS ANTERIOR SUPERIOR ANTERIOR / TAMANHO 3P / COR 66.	R\$ 10,90	20	R\$ 218,00
20	UND	407396	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIOR SUPERIOR /TAMANHO 3P/ COR 66 .	R\$ 8,07	20	R\$ 161,40

21	UND	407399	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS POSTERO INFERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	R\$ 4,35	20	R\$ 87,00
22	UND	224729	BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PACOTE COM 200GR	R\$ 13,07	10	R\$ 130,70
23	UND	421039	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	R\$ 63,55	33	R\$ 2.097,15
24	UND	421040	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	R\$ 41,81	26	R\$ 1.087,06
25	UND	423579	BUTIRÔMETRO, MATERIAL:VIDRO, MODELO:SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE:25 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESCALA:ESCALA ATÉ 8%, COMPONENTES:COM ROLHA E COPO	R\$ 64,86	15	R\$ 972,90
26	PACOTE	422786	CAIXA COM TAMPA PARA APARELHO MÓVEL DE ORTODONTIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 15,05	100	R\$ 1.505,00
27	UND	406150	CARBONO DUPLA FACE PARA AJUSTE OCLUSAL, ESPESSURA DE 100MICRA, COM 12 FOLHAS	R\$ 2,88	50	R\$ 144,00
28	KG	351917	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA [C6H7O2(OH)2OCH2COONa]N (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR (242)N, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ALTA VISCOSIDADE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9004-32-4	R\$ 160,00	3	R\$ 480,00
29	CX	406788	CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA; NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 17,95	30	R\$ 538,50
30	UND	406792	CERA PLANA PARA ARTICULAÇÃO MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE; COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE. CAIXA COM 225GS	R\$ 12,31	20	R\$ 246,20
31	POTE	417351	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B1 COM 10G	R\$ 119,50	6	R\$ 717,00

32	POTE	417328	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFEÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2 COM 10G	R\$ 119,50	8	R\$ 956,00
33	POTE	417351	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFEÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1 , POTÉ COM 10 GRS	R\$ 398,73	2	R\$ 797,46
34	UND	441105	CILINDRO CALCINÁVEL SEM BASE METALICA ANTIROTACIONAL PARA ESTETICONE PARA CONFEÇÃO DE COROAS METALOCERAMICAS, PLATAFORMA 4.1	R\$ 14,25	150	R\$ 2.137,50
35	UND	441105	CILINDRO METÁLICO PARA ESTETICONE ANTIROTACIONAL PARA CONFEÇÃO DE COROAS PROVISÓRIAS, PLATAFORMA 4.1	R\$ 14,25	150	R\$ 2.137,50
36	KG	346620	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR: 147,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-04-8	R\$ 23,77	11	R\$ 261,47
37	KG	347254	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KCL, MASSA MOLECULAR: 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	R\$ 41,93	12	R\$ 503,16
38	Litro	348805	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $CHCl_3$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	R\$ 28,67	45	R\$ 1.290,15
39	EMB	284590	COALHO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 200,00 ML	R\$ 7,89	3	R\$ 23,67
40	FR	327508	CORANTE, VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	R\$ 154,00	1	R\$ 154,00
41	FR	374994	CORANTE, VERMELHO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020. FORMA	R\$ 16,48	5	R\$ 82,40

			DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G			
42	UND	408650	DISPENSADOR, TIPO: PARA FRASCOS, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO: PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, COMPONENTES: COM ADAPTADORES, ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 849,78	9	R\$ 7.648,02
43	FR	327791	ENZIMA PEPSINA DE MUCOSA GÁSTRICA SUÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CONCENTRAÇÃO: > 2.400 U/MG. FRASCO 100,00 G	R\$ 133,33	5	R\$ 666,65
44	UND	409362	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	R\$ 5,44	127	R\$ 690,88
45	UND	150439	ESCOVA DE PELO DE CABRA, PARA PEÇA RETA, ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	R\$ 14,85	16	R\$ 237,60
46	UND	150439	ESCOVA DE ROBSON PARA PEÇA RETA, ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	R\$ 14,85	56	R\$ 831,60
47	UND	432264	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,60MM (.024") EM ROLO 50G	R\$ 8,50	10	R\$ 85,00
48	UND	432264	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,70MM (.028") EM ROLO 50G	R\$ 9,40	10	R\$ 94,00
49	UND	249294	FORMA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, APLICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE: 500G	R\$ 7,50	20	R\$ 150,00
50	UND	237777	FORMA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE: 1.000G	R\$ 15,30	20	R\$ 306,00
51	PCT	438777	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 150 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,38	43	R\$ 360,34

52	UND	410104	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE CURTA	R\$ 28,15	29	R\$ 816,35
53	PACOTE	428417	GÊSSO TIPO IV, ESPECIAL PARA CONFEÇÃO DE MODELOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA EXPANSÃO, MICROGRANULADO, DUREZA, RELAÇÃO ÁGUA/PÓ DE 20 A 25ML PARA CADA 100G, MAIOR LISURA SUPERFICIAL. INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS DE ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES, POTE COM 1 KG	R\$ 20,25	60	R\$ 1.215,00
54	KG	376404	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	R\$ 25,99	125	R\$ 3.248,75
55	UND	428472	ISOLANTE PARA TROQUEL EM PROTESE FIXA, COM PONTAS ASPERIZADAS, EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 17,46	10	R\$ 174,60
56	UND	419064	JARRA PARA ANAEROBIOSE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3,5 L	R\$ 554,24	3	R\$ 1.662,72
57	UND	447835	LUMINÁRIA, TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15 W	R\$ 64,95	53	R\$ 3.442,35
58	UND	408630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	R\$ 112,33	32	R\$ 3.594,56
59	UND	404850	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE CERÂMICA ODONTOLÓGICA VERDE FORMATO TRONCO CÔNICO.	R\$ 16,84	50	R\$ 842,00
60	UND	404850	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO- USO ODONTOLÓGICO- FORMA DE CHAMA- COR BRANCA/PEÇA RETA	R\$ 16,84	50	R\$ 842,00

61	UND	404850	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO- USO ODONTOLÓGICO-FORMA DE CHAMA- COR ROSA/PEÇA RETA	R\$ 16,84	50	R\$ 842,00
62	UND	249375	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:100 MESH	R\$ 225,67	14	R\$ 3.159,38
63	UND	269134	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:28 MESH	R\$ 200,00	7	R\$ 1.400,00
64	UND	416824	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR BROWN POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	R\$ 166,04	2	R\$ 332,08
65	UND	416824	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR GRAY POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	R\$ 166,04	2	R\$ 332,08
66	UND	416824	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR OCRE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	R\$ 166,04	2	R\$ 332,08
67	UND	416824	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR ORANGE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE.	R\$ 166,04	2	R\$ 332,08
68	PACOTE	204779	PINCEL PONTA CHATA Nº 02 PARA APLICAÇÃO DE ISOLANTE SOBRE OS MODELOS DE TRABALHO ODONTOLÓGICO	R\$ 1,64	100	R\$ 164,00
69	UND	414266	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.	R\$ 10,87	28	R\$ 304,36
70	UND	410439	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	R\$ 3,02	52	R\$ 157,04
71	UND	410500	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	R\$ 2,92	112	R\$ 327,04
72	UND	410564	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	R\$ 7,23	50	R\$ 361,50

73	UND	410493	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	R\$ 3,01	50	R\$ 150,50
74	UND	422643	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 11 ML, MATERIAL: VIDRO	R\$ 20,90	31	R\$ 647,90
75	UND	411171	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	R\$ 13,42	70	R\$ 939,40
76	UND	277177	PLACAS PARA CONFECÇÃO DE PROTETOR BUCAL 3,0 MM	R\$ 11,27	55	R\$ 619,85
77	CX	255718	PONTAS DE BORRACHA- USO ODONTOLÓGICO PONTA PARA METAL COBALTO-CROMO MARROM. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 16,60	5	R\$ 83,00
78	UND	411438	POTE DE DAPPEN SILICONE	R\$ 1,45	65	R\$ 94,25
79	UND	359485	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO MOLDAVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CILINDRICO, DESCARTAVEL, SEM CORDINHA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE AMBIENTES COM RUÍDOS. UNIDADE	R\$ 1,23	160	R\$ 196,80
80	UND	409883	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 49,39	28	R\$ 1.382,92
81	UND	409877	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 12,16	50	R\$ 608,00
82	POTE	458414	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, PARA MOLDEIRA INDIVIDUAL, AZUL OPACO, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75;o MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 80o TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (100?M EM Z), APRESENTAÇÃO 500ML	R\$ 599,00	1	R\$ 599,00
83	UND	458414	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO GUIA CIRÚRGICO	R\$ 599,00	1	R\$ 599,00

			AUTOCLAVAVEL, LARANJA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 80; MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 2000; TEMPO DE IMPRESSÃO: 10 MIN (70?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT			
84	UND	458414	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO INJEÇÃO E FUNDIÇÃO DE PPR, COR ROSA, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75; MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800; TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (50?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	R\$ 599,00	1	R\$ 599,00
85	UND	458414	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO MODELO DE DIAGNÓSTICO ORTODÔNTICO E CLINICO, COR OPACA BEGE, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 40; MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1000; TEMPO DE IMPRESSÃO: 40 MIN (50?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	R\$ 599,00	1	R\$ 599,00
86	POTE	458414	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO PLACA DE MORDIDA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75; MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800; TEMPO DE IMPRESSÃO: 14 MIN (70?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	R\$ 599,00	1	R\$ 599,00
87	KIT	428720	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA(KIT (DENSO + CATALIZADOR + FLUÍDO)	R\$ 128,67	20	R\$ 2.573,40
88	UND	454436	SILICONE POR CONDENSAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DE MODELO EM LABORATÓRIO, 1KG (BASE) + 60 ML (CATALISADOR), TEMPO DE TRABALHO 3-4 MINUTOS, TEMPO DE PRESA 40-60 MINUTOS, DUREZA (APÓS 7 DIAS MENOS DE 0,2% DE CONTRAÇÃO TIPO TALMAX	R\$ 140,00	17	R\$ 2.380,00
89	FR	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00ML	R\$ 11,63	29	R\$ 337,27

90	FR	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00ML	R\$ 10,89	35	R\$ 381,15
91	KG	346778	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	R\$ 58,05	10	R\$ 580,50
92	KG	348685	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAKC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	R\$ 66,44	10	R\$ 664,40
93	UND	296524	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX	R\$ 63,67	30	R\$ 1.910,10
94	UND	240114	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM, USO: DIGESTÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA: 250 MM	R\$ 17,80	45	R\$ 801,00
TOTAL GERAL				R\$ 88.542,57		

***Observação:** a data de validade *mínima* dos produtos deve ser de doze meses, a contar da entrega.

1.1.1. O Órgão Gerenciador é a Universidade Federal da Paraíba, UASG 153065.

1.1.1.1 A estimativa individualizada do Órgão Gerenciador consta na tabela acima.

1.1.2 Não há Órgãos Participantes neste pregão.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de homologação do item, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. [Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.](#)

1.4. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.5. **Local de Entrega:** A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 126/2021 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registro de Preço(s) – IRP do SIPAC N° 60/2021, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à(s) IRP N° 60/2021, acima mencionada(s), bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na(s) IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o

desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada,

às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. [Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:](#)

8.2.1. [Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;](#)

8.2.2. [Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;](#)

8.2.3. [Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS \(Restriction of Certain Hazardous Substances\), tais como mercúrio \(Hg\), chumbo \(Pb\), cromo hexavalente \(Cr\(VI\)\), cádmio \(Cd\), bifenil-polibromados \(PBBs\), éteres difenil-polibromados \(PBDEs\);](#)

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante **de cada unidade** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, **bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,

assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

MATERIAL PERMANENTE

15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

- 15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

MATERIAL DE CONSUMO

- 15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,_() meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*
 - 15.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao*
-

estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. *Comprovação de aptidão para entrega do(s) objeto(s) em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com itens pertinentes, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:*

17.3.1.1 *Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.*

17.3.1.2 *Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.*

17.3.1.3 *Data ou período da entrega.*

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. *Valores unitários: conforme tabela constante neste Termo de Referência.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 88.542,57 (Oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 80/2021 - PRA.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

Aprovado por:

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon

Pró-Reitor de Administração

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/2021

(Processo Administrativo n.º **23074.098051/2021-14**)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 43/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.098051/2021-14

2. Descrição da necessidade

23074.054706/2021-24

Os itens elencados na tabela abaixo, com a Proposta de aquisição de Material de consumo, são essencialmente necessários para o cumprimento das atividades práticas dos conteúdos das disciplinas de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico em Prótese Dentária.

23074.074940/2021-10

Materiais de consumo para a manutenção das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão dos laboratórios do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.

As atividades compreendem de realizações de análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos à experimentação em animais. A aquisição de tais insumos se faz importantes para a contribuição da formação científica de estudantes dos cursos de graduação aos quais os Laboratórios do Departamento de Nutrição atendem.

23074.074361/2021-26

Aquisição de Material Laboratorial, destinados ao Laboratório de Sistemática e Morfologia dos Peixes, do Departamento de Sistemática e Ecologia (DSE), será utilizado para a conservação e armazenamento dos espécimes nas coleções de peixes, onde possuem aproximadamente 12.000 frascos, que evaporam continuamente e precisam ser repostos ou o material científico será perdido.

Este material científico são utilizado na educação, tanto graduação como pós-graduação, e na pesquisa científica de pesquisadores do Brasil e do mundo, interessados no estudo da Caatinga.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	CACILDA CHAVES MORAIS DE LIMA
CCS - LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA
CCEN - DIVISÃO DE MATERIAL	GLAUCIA REGINA DOS SANTOS LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

23074.054706/2021-24

- O prazo de entrega dos bens é de 60 dias úteis, contados da publicação do contrato no Diário Oficial, conforme as quantidades mínimas e máximas definidas na planilha de itens.
- A montagem de todos os equipamentos no respectivo local de entrega deverá ocorrer sob a responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) A critério da Administração Pública pode-se solicitar ao licitante laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, sobre o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto detalhado no Termo de Referência no intuito de comprovar igual ou superior qualidade do objeto ofertado. (TCU – Acórdão 113/2016, Plenário, Rel.Min. Bruno Dantas, TCU – Acórdão 2,300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007 e TCU – Súmula 270/2012.
- e) O licitante deverá ofertar prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 1 (um) ano a partir do momento da entrega, para todo o conjunto do objeto ofertado;
- f) O licitante deverá garantir o reparo/substituição, sob suas expensas, dos materiais em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado no subitem acima, contatos do recebimento definitivo do objeto.

23074.074940/2021-10

Os requisitos prioritários para contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item já expostos no documento de formalização de demanda, respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

23074.074361/2021-26

ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, 2000;

FRASCO LABORATÓRIO: VIDRO, 150 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 150 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.

Não precisa haver garantia, nem está registrados por algum órgão ou agência reguladora como também não necessitam de alguma informação adicional.

5. Levantamento de Mercado

23074.054706/2021-24

Os materiais solicitados são fornecidos por diversos e numerosos fabricantes e fornecedores em todo o Brasil, constituindo um mercado de comércio bastante ativo e diversificado. Nesta pesquisa tais fornecedores e fabricantes foram identificados nas pesquisas de preços por ocasião de consulta ao site Painel de Preços do Governo Federal bem como a outros sites da internet. A diversidade do material a ser adquirido, as especificações utilizadas e a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado.

23074.074940/2021-10

Os materiais solicitados são fornecidos por diversos fabricantes, entre eles:

Fornecedores

- Didática SP
- MegastoreLab
- SP Labor

Fabricantes

- Dinâmica
- Merck
- Synth

23074.074361/2021-26**FORNECEDORES**QUALY COMERCIAL EIRELI
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

EDNALDO SALGADO

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

JOSE DANTAS DINIZ FILHO

ROBEVALDO ALVES LIMA

FABRICANTES

quali

qualividros

FRASCOLEX

CDM

JALLES MACHADO

CICLOFARMA

INDUSTRIAS
MAZARGÃO**6. Descrição da solução como um todo****23074.054706/2021-24**

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo de material odontológico para o Curso Técnico em Prótese Dentária da ETS/UFPB no exercício de 2021/2022. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

23074.074940/2021-10

Tais materiais serão utilizados por pessoal técnico já contratado pela instituição, portando, não há necessidade de nenhum tipo de assistência técnica vinculada a presente aquisição. A única exigência diz respeito ao prazo de validade dos insumos/reagentes que deve obedecer a um prazo mínimo de 12 meses a contar da sua aquisição. Finalmente, a aquisição desses itens é insubstituível por qualquer meio de simulação ou recurso didático alternativo que possam suprimir ou se apresentar equivalente ao valor de resultado esperado com o uso desses materiais em laboratório.

23074.074940/2021-10

Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5, 2000;

Frasco laboratório: vidro, 150 ml, com tampa rosqueável frasco laboratório, material: vidro, capacidade: 150 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: autolavável.

Aquisição de Material Laboratorial, são destinados ao Laboratório de Sistemática e Morfologia dos Peixes, do Departamento de Sistemática e Ecologia (DSE), será utilizado para a conservação e armazenamento dos espécimes nas coleções de peixes, onde possuem aproximadamente 12.000 frascos, que evaporam continuamente e precisam ser repostos ou o material científico será perdido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

UNID. MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
Litro	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	52
Litro	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	31
KG	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3	13
KG	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1	13
	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE,	

Litro	PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 36,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	40
KG	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (SAL DISSÓDICODI-HIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	7
Litro	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H_2SO_4 , MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	45
Litro	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH_3OH , PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	52
Litro	ÁLCOOL OCTÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: $C_{10}H_{20}O_3$ (8-METOXICARBONIL OCTANOL), PESO MOLECULAR: 188,26 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 34957-73-8	3
PACOTE	ALGINATO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA, 2 MINUTOS, COMPATIBILIDADE COM O GESSO REPRODUÇÃO DOS DETALHES, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, 3%, PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, LIVRE DE POEIRA, PACOTE COM 1KG , ACOMPANHA COM DOSADOR PÓ E AGUA	202

UND	ALICATE ORTODÔNTICO\, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDEA\, ANGLE\, CURTO\, 139\,P/ FIO ATÉ 0\,7 MM	20
ML	ANTI BOLHA TENSOATIVO, ÁGUA, THINER E CORANTES, PARA REDUÇÃO DE TENSÃO SUPERFICIAL - FRASCO COM 100ML(MILILITRO).	4
UND	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM UMA JUNTA	26
UND	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	51
UND	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300	85
UND	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	94
UND	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 150, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	174
UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS POSTERO SUPERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	20
UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS ANTERIOR SUPERIOR ANTERIOR / TAMANHO 3P / COR 66.	20
UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIOR SUPERIOR /TAMANHO 3P/ COR 66 .	20
UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS POSTERO INFERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	20

UND	BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PACOTE COM 200GR	10
UND	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	33
UND	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	26
UND	BUTIRÔMETRO, MATERIAL:VIDRO, MODELO: SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE:25 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESCALA:ESCALA ATÉ 8%, COMPONENTES:COM ROLHA E COPO	15
PACOTE	CAIXA COM TAMPA PARA APARELHO MÓVEL DE ORTODONTIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	100
UND	CARBONO DUPLA FACE PARA AJUSTE OCLUSAL, ESPESSURA DE 100MICRA, COM 12 FOLHAS	50
KG	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA [C ₆ H ₇ O ₂ (OH) ₂ OCH ₂ COONa] N (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR (242)N, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ALTA VISCOSIDADE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9004-32-4	3
CX	CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA; NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30
	CERA PLANA PARA ARTICULAÇÃO MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE; COMPOSTA	

UND	DE HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE.CAIXA COM 225GS	20
POTE	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B1 COM 10G	6
POTE	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2 COM 10G	8
POTE	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1 , POTE COM 10 GRS	2
UND	CILINDRO CALCINÁVEL SEM BASE METALICA ANTIROTACIONAL PARA ESTETICONE PARA CONFECÇÃO DE COROAS METALOCERAMICAS, PLATAFORMA 4.1	150
UND	CILINDRO METÁLICO PARA ESTETICONE ANTIROTACIONAL PARA CONFECÇÃO DE COROAS PROVISÓRIAS, PLATAFORMA 4.1	150
KG	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR: 147,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-04-8	11
KG	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KCL, MASSA MOLECULAR: 74,55 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	12
	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G,	

Litro	MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	45
EMB	COALHO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 200,00 ML	3
FR	CORANTE, VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	1
FR	CORANTE, VERMELHO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA C 13020. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G	5
UND	DISPENSADOR, TIPO: PARA FRASCOS, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO: PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, COMPONENTES: COM ADAPTADORES, ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	9
FR	ENZIMA PEPSINA DE MUCOSA GÁSTRICA SUÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CONCENTRAÇÃO: > 2.400 U/MG. FRASCO 100,00 G	5
UND	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	127
UND	ESCOVA DE PELO DE CABRA, PARA PEÇA RETA, ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	16
UND	ESCOVA DE ROBSON PARA PEÇA RETA , ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	56

UND	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,60MM (.024") EM ROLO 50G	10
UND	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,70MM (.028") EM ROLO 50G	10
UND	FORMA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, APLICAÇÃO:QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE:500G	20
UND	FORMA, MATERIAL:PLÁSTICO,FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE:1.000G	20
PCT	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 150 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	43
UND	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE CURTA	29
PACOTE	GÊSSO TIPO IV, ESPECIAL PARA CONFECÇÃO DE MODELOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA EXPANSÃO, MICROGRANULADO, DUREZA, RELAÇÃO ÁGUA/PÓ DE 20 A 25ML PARA CADA 100G, MAIOR LISURA SUPERFICIAL.INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS DE ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES, POTE COM 1 KG	60
KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	125

UND	ISOLANTE PARA TROQUEL EM PROTESE FIXA, COM PONTAS ASPERIZDAS, EMBALAGEM COM 500 ML	10
UND	JARRA PARA ANAEROBIOSE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3,5 L	3
UND	LUMINÁRIA, TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15 W	53
UND	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	32
UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO DE CERÂMICA ODONTOLÓGICA VERDE FORMATO TRONCO CÔNICO.	50
UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO- USO ODONTOLOGICO- FORMA DE CHAMA- COR BRANCA/PEÇA RETA	50
UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO- USO ODONTOLOGICO- FORMA DE CHAMA- COR ROSA/PEÇA RETA	50
UND	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:100 MESH	14
UND	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:28 MESH	7

UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR BROWN POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2
UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR GRAY POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2
UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR OCRE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2
UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR ORANGE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERAMICA NORITAKE.	2
PACOTE	PINCEL PONTA CHATA Nº 02 PARA APLICAÇÃO DE ISOLANTE SOBRE OS MODELOS DE TRABALHO ODONTOLOGICO	100
UND	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.	28
UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	52
UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	112
UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	50
UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	50

UND	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 11 ML, MATERIAL: VIDRO	31
UND	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	70
UND	PLACAS PARA CONFECÇÃO DE PROTETOR BUCAL 3,0 MM	55
CX	PONTAS DE BORRACHA- USO ODONTOLÓGICO PONTA PARA METAL COBALTO-CROMO MARROM. CAIXA COM 20 UNIDADES	5
UND	POTE DE DAPPEN SILICONE	65
UND	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO MOLDAVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CILINDRICO, DESCARTAVEL, SEM CORDINHA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE AMBIENTES COM RUÍDOS. UNIDADE	160
UND	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	28
UND	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	50
POTE	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UMA FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, PARA MOLDEIRA INDIVIDUAL, AZUL OPACO, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75; o MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 80 o TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (100?M EM Z), APRESENTAÇÃO 500ML	1
	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UMA FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO GUIA CIRÚRGICO	

UND	AUTOCLAVAVEL, LARANJA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 80; · MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 2000; ·TEMPO DE IMPRESSÃO: 10 MIN (70?M EM Z) APRESENTAÇÃO 1LT	1
UND	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO INJEÇÃO E FUNDIÇÃO DE PPR, COR ROSA, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75; · MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800; ·TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (50? M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1
UND	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO MODELO DE DIAGNÓSTICO ORTODÔNTICO E CLINICO, COR OPACA BEGE, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 40; · MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1000; ·TEMPO DE IMPRESSÃO: 40 MIN (50?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1
POTE	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO PLACA DE MORDIDA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75; · MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800; · TEMPO DE IMPRESSÃO: 14 MIN (70?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1
KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA(KIT (DENSO + CATALIZADOR + FLUÍDO)	20
UND	SILICONE POR CONDENSAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DE MODELO EM LABORATÓRIO, 1KG (BASE) + 60 ML (CATALISADOR), TEMPO DE TRABALHO 3-4 MINUTOS, TEMPO DE PRESA 40-60 MINUTOS, DUREZA (APÓS 7 DIAS MENOS DE 0,2% DE CONTRAÇÃO TIPO TALMAX	17

FR	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00ML	29
FR	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00ML	35
KG	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $ZNSO_4.7H_2O$, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0	10
KG	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $NAKC_4H_4O_6.4H_2O$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	10
UND	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX	30
UND	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM, USO: DIGESTÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA: 250 MM	45

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 88.542,57

Estimativa Geral do Valor: **R\$ 88.542,57 (Oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

--	--	--	--	--

ITEM	UNID. MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	Litro	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	52	R\$ 1.380,60
2	Litro	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	31	R\$ 1.330,83
3	KG	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3	13	R\$ 585,00
		ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA		

4	KG	QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 210,14, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5949-29-1	13	R\$ 371,54
5	Litro	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 36,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	40	R\$ 1.046,00
6	KG	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ NA ₂ . 2 H ₂ O (SAL DISSÓDICODIHDATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6	7	R\$ 550,69
7	Litro	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	45	R\$ 2.038,05

8	Litro	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	52	R\$ 967,72
9	Litro	ÁLCOOL OCTÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₂₀ O ₃ (8-METOXICARBONIL OCTANOL), PESO MOLECULAR: 188,26 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 34957-73-8	3	R\$ 142,38
10	PACOTE	ALGINATO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA, 2 MINUTOS, COMPATIBILIDADE COM O GESSO REPRODUÇÃO DOS DETALHES, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, 3%, PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, LIVRE DE POEIRA, PACOTE COM 1KG , ACOMPANHA COM DOSADOR PÓ E AGUA	202	R\$ 6.492,28
11	UND	ALICATE ORTODÔNTICO\, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDEA\, ANGLE\, CURTO\, 139\,P/FIO ATÉ 0\,7 MM	20	R\$ 1.657,60
12	ML	ANTI BOLHA TENSOATIVO, ÁGUA, THINER E CORANTES,	4	R\$ 56,00

		PARA REDUÇÃO DE TENSÃO SUPERFICIAL - FRASCO COM 100ML(MILILITRO).		
13	UND	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM UMA JUNTA	26	R\$ 360,62
14	UND	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	51	R\$ 542,13
15	UND	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300	85	R\$ 189,55
16	UND	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	94	R\$ 410,78
17	UND	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 150, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	174	R\$ 1.273,68
18	UND	BOCA DE DENTES ARTICIAIS POSTERO SUPERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	20	R\$ 121,40
19	UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS ANTERIOR SUPERIOR ANTERIOR / TAMANHO 3P / COR 66.	20	R\$ 218,00

20	UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIOR SUPERIOR /TAMANHO 3P/ COR 66 .	20	R\$ 161,40
21	UND	BOCA DE DENTES ARTIFICIAIS POSTERO INFERIOR /TAMANHO 34L / COR 66	20	R\$ 87,00
22	UND	BRANCO DE ESPANHA PARA POLIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PACOTECOM 200GR	10	R\$ 130,70
23	UND	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	33	R\$ 2.097,15
24	UND	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	26	R\$ 1.087,06
25	UND	BUTIRÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, MODELO:SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE:25 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESCALA:ESCALA ATÉ 8%, COMPONENTES:COM ROLHA E COPO	15	R\$ 972,90
26	PACOTE	CAIXA COM TAMPA PARA APARELHO MÓVEL DE ORTODONTIA, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	R\$ 1.505,00

27	UND	CARBONO DUPLA FACE PARA AJUSTE OCLUSAL, ESPESSURA DE 100MICRA, COM 12 FOLHAS	50	R\$ 144,00
28	KG	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA [C6H7O2(OH)2OCH2COONa]N (SAL SÓDICO), PESO MOLECULAR (242)N, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ALTA VISCOSIDADE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9004-32-4	3	R\$ 480,00
29	CX	CERA EM BLOCO PARA ESCULTURA MACRO MACIA BRANCA; NÃO QUEBRADIÇA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30	R\$ 538,50
30	UND	CERA PLANA PARA ARTICULAÇÃO MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE; COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE. CAIXA COM 225GS	20	R\$ 246,20
31	POTE	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE C O R O A S POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B1 COM 10G	6	R\$ 717,00
32	POTE	CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE C O R O A S POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE DENTINA COR B2 COM 10G	8	R\$ 956,00
		CERÂMICA ODONTOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE		

33	POTE	COROAS POR ESTRATIFICAÇÃO, MASSA DE ESMALTE COR E1, POTE COM 10 GRS	2	R\$ 797,46
34	UND	CILINDRO CALCINÁVEL SEM BASE METALICA ANTIROTACIONAL PARA ESTETICONE PARA CONFEÇÃO DE COROAS METALOCERAMICAS, PLATAFORMA 4.1	150	R\$ 2.137,50
35	UND	CILINDRO METÁLICO PARA ESTETICONE ANTIROTACIONAL PARA CONFEÇÃO DE COROAS PROVISÓRIAS, PLATAFORMA 4.1	150	R\$ 2.137,50
36	KG	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, MASSA MOLECULAR: 147,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-04-8	11	R\$ 261,47
37	KG	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KCL, MASSA MOLECULAR: 74,55 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	12	R\$ 503,16

38	Litro	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	45	R\$ 1.290,15
39	EMB	COALHO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 200,00 ML	3	R\$ 23,67
40	FR	CORANTE, VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	1	R\$ 154,00
41	FR	CORANTE, VERMELHO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G	5	R\$ 82,40
42	UND	DISPENSADOR, TIPO: PARA FRASCOS, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PISTÃO: PISTÃO EM PTFE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, COMPONENTES: COM ADAPTADORES, ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	9	R\$ 7.648,02
43	FR	ENZIMA PEPSINA DE MUCOSA GÁSTRICA SUÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CONCENTRAÇÃO: > 2.400 U/MG. FRASCO 100,00 G	5	R\$ 666,65

44	UND	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	127	R\$ 690,88
45	UND	ESCOVA DE PELO DE CABRA, PARA PEÇA RETA, ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	16	R\$ 237,60
46	UND	ESCOVA DE ROBSON PARA PEÇA RETA , ESPECIAL PARA O POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS, RESINAS FOTOATIVADAS E PARA ALCANÇAR UM BRILHO NATURAL EM CERÂMICAS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	56	R\$ 831,60
47	UND	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,60 MM (.024") EM ROLO 50G	10	R\$ 85,00
48	UND	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO CRNI REDONDO 0,70 MM (.028") EM ROLO 50G	10	R\$ 94,00
49	UND	FORMA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, APLICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE: 500G	20	R\$ 150,00
50	UND	FORMA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: QUEIJO MUSSARELA, CAPACIDADE: 1.000G	20	R\$ 306,00

51	PCT	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 150 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	43	R\$ 378,40
52	UND	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE CURTA	29	R\$ 816,35
53	PACOTE	GÊSSO TIPO IV, ESPECIAL PARA CONFECÇÃO DE MODELOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA EXPANSÃO, MICROGRANULADO, DUREZA, RELAÇÃO ÁGUA/PÓ DE 20 A 25 ML PARA CADA 100G, MAIOR LISURA SUPERFICIAL. INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS DE ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES, POTE COM 1 KG	60	R\$ 1.215,00
54	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	125	R\$ 3.248,75
55	UND	ISOLANTE PARA TROQUEL EM PROTESE FIXA, COM PONTAS ASPERIZADAS, EMBALAGEM COM 500 ML	10	R\$ 174,60

56	UND	JARRA PARA ANAEROBIOSE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 3,5 L	3	R\$ 1.662,72
57	UND	LUMINÁRIA, TIPO: DE MESA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE: EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 15 W	53	R\$ 3.442,35
58	UND	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	32	R\$ 3.594,56
59	UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE CERÂMICA ODONTOLÓGICA VERDE FORMATO TRONCO CÔNICO.	50	R\$ 842,00
60	UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO- USO ODONTOLÓGICO- FORMA DE CHAMA- COR BRANCA/PEÇA RETA	50	R\$ 842,00
61	UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO- USO ODONTOLÓGICO- FORMA DE CHAMA- COR ROSA/PEÇA RETA	50	R\$ 842,00
		PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,		

62	UND	DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:100 MESH	14	R\$ 3.159,38
63	UND	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:8 POL, ALTURA:2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS:28 MESH	7	R\$ 1.400,00
64	UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLÓGICA COR BROWN POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2	R\$ 332,08
65	UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR GRAY POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2	R\$ 332,08
66	UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR OCRE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERÂMICA NORITAKE	2	R\$ 332,08
67	UND	PIGMENTO PARA PINTURA EXTERNA CERAMICA ODONTOLOGICA COR ORANGE POTE COM 3 GS, COMPATÍVEL COM CERAMICA NORITAKE.	2	R\$ 332,08
68	PACOTE	PINCEL PONTA CHATA Nº 02 PARA APLICAÇÃO DE ISOLANTE SOBRE OS MODELOS DE TRABALHO ODONTOLOGICO	100	R\$ 164,00
69	UND	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL.	28	R\$ 304,36

70	UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	52	R\$ 157,04
71	UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	112	R\$ 327,04
72	UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	50	R\$ 361,50
73	UND	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	50	R\$ 150,50
74	UND	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 11 ML, MATERIAL: VIDRO	31	R\$ 647,90
75	UND	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES COM 3 VIAS	70	R\$ 939,40
76	UND	PLACAS PARA CONFECÇÃO DE PROTETOR BUCAL 3,0 MM	55	R\$ 619,85

77	CX	PONTAS DE BORRACHA- USO ODONTOLÓGICO PONTA PARA METAL COBALTO-CROMO MARROM. CAIXA COM 20 UNIDADES	5	R\$ 83,00
78	UND	POTE DE DAPPEN SILICONE	65	R\$ 94,25
79	UND	PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO MOLDAVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO NO FORMATO CILINDRICO, DESCARTAVEL, SEM CORDINHA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE AMBIENTES COM RUÍDOS. UNIDADE	160	R\$ 196,80
80	UND	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	28	R\$ 1.382,92
81	UND	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	50	R\$ 608,00
82	POTE	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM A FONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, PARA MOLDEIRA INDIVIDUAL, AZUL OPACO, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75;o MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 80o TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (100?M EM Z), APRESENTAÇÃO 500ML	1	R\$ 599,00
		RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL		

83	UND	IMPRESSÃO 3D COM UM AFONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO GUIA CIRÚRGICO AUTOCLAVAVEL, LARANJA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 80;- MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 2000;-TEMPO DE IMPRESSÃO: 10 MIN (70?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1	R\$ 599,00
84	UND	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM AFONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO INJEÇÃO E FUNDIÇÃO DE PPR, COR ROSA, 500ML, RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75;- MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800;- TEMPO DE IMPRESSÃO: 18 MIN (50?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1	R\$ 599,00
85	UND	RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM AFONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 405NM, INDICAÇÃO MODELO DE DIAGNÓSTICO ORTODÔNTICO E CLINICO, COR OPACA BEGE, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 40;- MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1000;-TEMPO DE IMPRESSÃO: 40 MIN (50 ? M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1	R\$ 599,00
		RESINA ODONTOLÓGICA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL IMPRESSÃO 3D COM UM AFONTE DE LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA DE		

86	POTE	405NM, INDICAÇÃO PLACA DE MORDIDA, TRANSPARENTE AZUL, 500ML RESISTÊNCIA FLEXURAL [MPA]: 75;- MÓDULO FLEXURAL [MPA]: 1800;- TEMPO DE IMPRESSÃO: 14 MIN (70?M EM Z), APRESENTAÇÃO 1LT	1	R\$ 599,00
87	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA(KIT (DENSO + CATALIZADOR + FLUÍDO)	20	R\$ 2.573,40
88	UND	SILICONE POR CONDENSAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DE MODELO EM LABORATÓRIO, 1 KG (BASE) + 60 ML (CATALISADOR), TEMPO DE TRABALHO 3-4 MINUTOS, TEMPO DE PRESA 40-60 MINUTOS, DUREZA (APÓS 7 DIAS MENOS DE 0,2% DE CONTRAÇÃO TIPO TALMAX	17	R\$ 2.380,00
89	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00 ML	29	R\$ 337,27
90	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500,00 ML	35	R\$ 381,15
91	KG	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO4. 7H2O, MASSA MOLECULAR 287,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	10	R\$ 580,50

		REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446-20-0		
92	KG	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NAKC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	10	R\$ 664,40
93	UND	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A 120, APLICAÇÃO REVELAÇÃO DE MICROFILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DE 20CM PARA IMERSÃO EM QUÍMICO E DE AÇO INOX	30	R\$ 1.910,10
94	UND	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO: BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM, USO: DIGESTÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA: 250 MM	45	R\$ 801,00
		TOTAL		R\$ 88.542,57

TOTAL R\$ 88.542,57 (Oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

23074.054706/2021-24

A solução, via de regra, será a aquisição parcelada dos itens, a serem adquiridos unitariamente.

23074.074940/2021-10

A entrega poderá ser parcelada durante doze meses sem prejuízo para o funcionamento do setor.

23074.074940/2021-10

A aquisição do álcool etílico, poderá ser adquirido em várias vezes já que sua utilização, é feito a medida da necessidade de sua reposição, os frascos de laboratório de 150 ml, material vidro e tampa rosqueável serão adquiridos de uma única vez já que sua necessidade é imediata e se tratar de um material de longa durabilidade e não oferecer risco de perda se armazenado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

23074.054706/2021-24

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

23074.074940/2021-10

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

23074.074940/2021-10

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

23074.054706/2021-24

Itens previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) 2021/2022. As aquisições também têm como fundamento a política pública de ensino/pesquisa/extensão da UFPB.

23074.074940/2021-10

Os materiais solicitados estão alinhados com as proposições do PDI – UFPB (2019-2023), mais precisamente, no que se refere aos itens 5.3.1 (que trata da gestão orçamentária, sobretudo, ao objetivo ORC.01 e seus indicadores (pág.21)); ao item 5.3.6 (que trata da gestão administrativa, sobretudo, ao objetivo Pi.Gad.03 e seus indicadores (pág.37)); ao item 6.3.1 (que trata das diretrizes para a política de ensino de graduação, sobretudo às diretrizes III (associada aos objetivos estratégicos Pi.Gac.01) e VIII (associada aos objetivos estratégicos P1.Gac.01 e SOC.01 (pág 69)). Todos os itens também estão devidamente previstos no PAC – 2021 da unidade requisitante (vide termo de formalização de demanda).

23074.074940/2021-10

Os itens solicitados encontra-se previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), Item 141- MATERIAL LABORATORIAL Material de Laboratório - Catmat - 438777 - Frasco laboratório: vidro, 150 ml, com tampa rosqueável e Item 112 – Catmat – 346632 - Álcool Etílico Absoluto, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico:99 a 100°gl, 2000 litros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

23074.054706/2021-24

A aquisição dos itens constantes neste ETP é de suma importância para o desempenho das atividades acadêmicas do Curso Técnico em Prótese Dentária da ETS/CCS/UFPB dentro de seu laboratório de ensino, bem como nos serviços de saúde que lhe são parceiros como campos de estágio.

O resultado final pretendido é a entrega à sociedade de profissionais Técnicos de Prótese Dentária bem capacitados, hábeis e competentes no seu fazer laboral.

23074.074940/2021-10

A aquisição dos itens, objeto da atual formalização de demanda, viabilizarão otimizações das abordagens práticas das disciplinas de métodos de análises de alimentos, bromatologia, microbiologia de alimentos e tecnologia dos alimentos, trazendo impacto direto na formação acadêmica dos futuros profissionais da área de saúde, pois torna possível uma experiência prática qualificada do conteúdo teórico, aprofundando e potencializando seu processo de aprendizagem.

23074.074940/2021-10

Manter a Conservação dos espécimes nas coleções de peixes do DSE CEN/DSE/Laboratório de Sistemática e Morfologia de Peixes, reposição do álcool que evaporam continuamente e precisam ser repostos

13. Providências a serem Adotadas

23074.054706/2021-24

Não existe necessidade de adequação de ambientes para recebimento do material, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes deste ETP.

23074.074940/2021-10

Não há necessidade de adequação dos ambientes e capacitação profissional atrelada a presente demanda de materiais, visto que sua utilização já está padronizada nos laboratórios (incluindo manuseio, armazenamento e descarte adequados).

23074.074940/2021-10

A não aquisição desse material poderá acarretar na perda das coleções, esse tipo de material não tem preço, não tem como voltar no tempo e fazer outra coleta.

Não será necessário providências a serem adotadas quando da aquisição desses itens (modificar ou ampliar um espaço, instalação elétrica ou de mobiliários etc).

14. Possíveis Impactos Ambientais

23074.054706/2021-24

O uso dos materiais listados neste documento, gera resíduo. Porém, como tal uso é feito em serviços de saúde devidamente regulamentados, a destinação dos resíduos infectantes já é bem estabelecida nestes locais.

23074.074940/2021-10

Embora tal processo viabilize a aquisição de uma quantidade considerável de insumos químicos, o seu uso é racional, por pessoal devidamente treinado acerca da forma adequada do descarte dos resíduos gerados nas práticas laboratoriais, conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos Químicos e da Saúde.

23074.074940/2021-10

A aquisição desse material nos permitirá garantir a continuidade da conservação dos aproximadamente 12.000 espécimes, da coleção de peixes do DSE CEN/DSE/Laboratório de Sistemática e Morfologia de Peixes, garantindo assim a continuidade desse bem inestimável para humanidade em especial aos docentes e alunos desse centro.

Este material científico são utilizados na educação, tanto graduação como pós-graduação, e na pesquisa científica de pesquisadores do Brasil e do mundo, interessados no estudo da Caatinga.

Esses itens não causaram impactos ambientais. Não há nenhuma norma que regule essa aquisição.

Sim há uma necessidade de descarte especial, o qual esse Centro já utiliza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

23074.054706/2021-24 Nos posicionamos de forma positiva quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da futura aquisição destes materiais. Julgamos que tal contratação é viável.

23074.074940/2021-10 O objeto de contratação é viável, sendo produtos que anteriormente já foram adquiridos por esta instituição, UFPB.

23074.074361/2021-26 Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base nos Estudos Técnicos Preliminar.

16. Responsáveis

Nos posicionamos de forma positiva quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da futura aquisição destes materiais. Julgamos que tal contratação é viável.

CACILDA CHAVES MORAIS DE LIMA

Coordenadora de Laboratório

Nos posicionamos de forma positiva quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da futura aquisição destes materiais. Julgamos que tal contratação é viável.

MANUEL RUFINO DA SILVA NETO

Técnico de Laboratório

Nos posicionamos de forma positiva quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da futura aquisição destes materiais. Julgamos que tal contratação é viável.

GERALDO SÁVIO ALMEIDA HOLANDA

Docente

O objeto de contratação é viável, sendo produtos que anteriormente já foram adquiridos por esta instituição, UFPB.

GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA

Técnico de Laboratório

O objeto de contratação é viável, sendo produtos que anteriormente já foram adquiridos por esta instituição, UFPB.

PATRÍCIA ARGEMIRA DA COSTA ARAUJO

Técnica de Laboratório

O objeto de contratação é viável, sendo produtos que anteriormente já foram adquiridos por esta instituição, UFPB.

DANIELLE MELO DE SOUZA

Nutricionista

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base nos Estudos Técnicos Preliminar

MANOELA MARIA MARINHO KOH

Docente

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação com base nos Estudos Técnicos Preliminar.

GLÁUCIA REGINA DOS SANTOS LIMA

Técnico em Contabilidade

(espécie): **TERMO**, data de emissão: **27/09/2021** e o código de verificação: **ad4b4eb3fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 36/2021**

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº 2.347 de 22 de novembro de 2020, publicada no dia 25 de novembro de 2020, portador do CPF nº 007.843.614-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, publicada no de/200. , processo administrativo nº 23074.098051/2021-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba.
- 3.2. Não há Órgãos Participantes neste pregão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e
data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)